

**LEI MUNICIPAL Nº 1.164 DE 21 DE OUTUBRO 2014**

(Projeto de Lei nº 054/2014, autoria do executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

**IVALDO OSVALDO DIEHL**, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.257.400,88 (Sete Milhões, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2014.

**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 21 de outubro de 2014.

**IVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal

Publicado no diário oficial de contas nº 490 TCE/MT

Publicado no Jornal Oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso no dia 22/10/2014, edição 2085